PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 33/2025

EMENTA: Altera dispositivos da Lei n.º 5.060, de 8 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, com o objetivo de setorizar o Departamento Legislativo.

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 13/02/2025

RELATOR: EDUARDO ALBANI DALA COSTA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Os proponentes apontam que o presente Projeto de Lei, tem como objetivo setorizar a estrutura interna do Departamento Legislativo. Nos termos da legislação vigente, verifica-se que referido departamento não se encontra segmentado, o que acarreta em dificuldades operacionais.

A intenção é criar o Setor de Apoio às Comissões, Setor de Apoio ao Plenário, Setor de Protocolo Legislativo, Setor de Legística e Técnica Legislativa e Setor de Legislação, cada um com suas atribuições descritas. Ademais, por fim, argumentam que a aprovação deste projeto de lei resultará - com racionalidade e menor custo possível - em maior eficiência e qualidade na prestação de serviços, valorização dos servidores e, em consequência, usuários dos serviços melhor atendidos.O Poder Legislativo tem adotado medidas para reorganizar e aperfeiçoar sua estrutura funcional com o objetivo de zelar pela eficiência administrativa.

O caso em tela diz respeito basicamente à setorização do Departamento Legislativo, conforme pertinentes sugestões dadas pelo próprio departamento envolvido, que certamente tem a leitura cotidiana das necessidades técnicas, passados quase 8 anos da profunda reestruturação oriunda da Lei 5.060/2017, natural que haja ajustes pontuais no cotidiano dos

Assinado por 5 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, RAFAEL FOSS, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, FABRICIO PREIS DE MELLO e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/87A6-1FD2-FB5E-1257 e informe o código 87A6-1FD2-FB5E-1257

departamentos que demandem eventualmente alterações legislativas, como se depara com a presente proposição.

Primeiramente, quanto a competência legislativa para tal alteração, está revista na redação do art. 14, IV, da Lei Orgânica do Município, e, no mesmo sentido, é a redação do art. 30, I e IV, do Regimento Interno da Câmara.

A proposta está bem fundamentada e alinhada com a legislação vigente, destacando os motivos da modificação preterida.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**..

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, os vereadores Alexandre Zoche - PRD, Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD, Fabricio Preis de Mello - PL e Rafael Foss - União Brasil, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 10 de março de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2025.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 5 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, RAFAEL FOSS, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, FABRICIO PREIS DE MELLO e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/87A6-1FD2-FB5E-1257 e informe o código 87A6-1FD2-FB5E-1257

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 87A6-1FD2-FB5E-1257

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 10/03/2025 16:36:35 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 10/03/2025 16:36:51 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 10/03/2025 16:45:36 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 10/03/2025 17:23:26 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 10/03/2025 17:44:25 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/87A6-1FD2-FB5E-1257